CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 08/08/11
Presidente

PROTOCOLO Nº 106
Data 05/08/2011
Serviço de Expediente

GABINETE DO VEREADOR AMILTON BATISTA DE FARIA

Projeto de Lei nº _____ de _____ de _____ de 2011

"Torna de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DA BIODIVERSSIDADE VERDE É VIDA - ABVERDE, entidade civil de direito privado, localizada na Rua 10 Qd. 64 Lt. 17-D, Bairro Jundiaí CEP 75.110-690 Anápolis-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 13.847.333/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2011

Amilton Batista de Faria
-Presidente-

GABINETE DO VEREADOR AMILTON BATISTA DE FARIA

JUSTIFICATIVA

O meio ambiente, a meu ver, não pode ser considerado como bandeira e ser tratado como prioridade extratégica apenas pelo poder público e sim ser encampado, valorizado e ser objeto das preocupações e ações de toda a sociedade, especialmente das entidades não governamentais, consideradas do "terceiro setor" que podem através do estudo especializado e do debate qualificado, apresentar contribuições imprescindíveis para melhorar o meio ambiente em nosso País.

A entidade objeto da presente propositura é uma associação civil de direito privado de caráter sócio ambientalista que tem como objetivo principal a defesa do meio ambiente em nosso município, razão pela apresentamos a proposta para que esta Casa de Leis a considere como de utilidade pública municipal.

Pelas razões expostas solicito o imprescindível apoio para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2011

Amilton Batista de Faria
-Presidente-